



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### DECRETO N.º 150, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando o Ofício de n.º 026/2022 recebido da Unidade de Licitações e Contratos, conforme documento anexo à este Decreto, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica ANULADA a homologação dos itens relativos ao Pregão Eletrônico n.º 048/2022, conforme relacionados abaixo:

#### Ata RP n.º 062/2022 – MHC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

315	1	400	UN	Tubo esgoto 50mm 6 metros	KRONA	12,13	4.852,00
317	1	900	UN	Tubo esgoto 100mm 6 metros	KRONA	18,00	16.200,00
319	1	400	UN	Tubo soldável 20mm barra com 6 metros	KRONA	26,26	10.504,00

#### Ata RP n.º 063/2022 - PATO FORTE LTDA – EPP

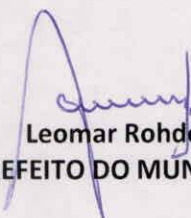
316	1	400	UN	Tubo Esgoto 40mm barra com 6 metros	KRONA	7,50	3.000,00
318	1	900	UN	tubo esgoto 150mm 6 metros	KRONA	48,00	43.200,00
320	1	500	UN	Tubo Soldável 25 mm 6 metros	KRONA	5,23	2.615,00

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A ANULAÇÃO dos itens de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº *2592*  
de *06/06* Fl. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Visto